



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Lei nº 32/84 de 26 de Junho de 1984.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 367.500.000,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações :

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 6.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$ 2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 40.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes	Cr\$ 20.000.000,00

SECRETARIA GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes	Cr\$ 3.500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

...

ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais	Cr\$	4.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes	Cr\$	1.000.000,00

FINANCAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	7.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	20.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serv. e Encargos	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	1.500.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes	Cr\$	2.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	6.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais	Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	18.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes	Cr\$	5.000.000,00

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais	Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.000.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar	Cr\$	3.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	4.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes	Cr\$	1.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

!!!

OBRAS E URBANISMOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 7.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 60.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 35.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes	Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no art., anterior será coberto com excesso de arrecadação do FPM, ICM, ITBI, ISRRF, ITR, TRU, IPTU, TAXAS de Poder de Polícia, Transferências da União e Transferências do Estado.

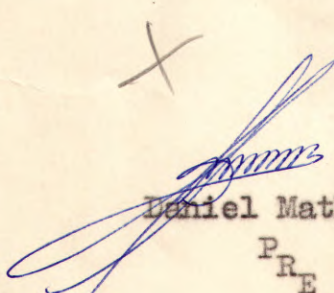
Parágrafo Único - Mediante anulações parciais das dotações orçamentárias que serão suplementas por força desta Lei, poderá o Poder Executivo Municipal abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (Vinte Por Cento) da Suplementação autorizada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 26 de Junho de 1984.

SANCIONO,


Daniel Matheus Barbosa

PREFEITO.